MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

20 DE MARÇO DE 2018

ACTA Nº 6

------Aos vinte dias do mês de Março do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldes Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra a Senhora **Vice-Presidente** para informar que "hoje inicia-se mais uma edição da Feira do Livro, a 25ª; deixo o convite a todos para visitarem a Feira do Livro. Teremos um programa muito direcionado, feito em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Arganil; temos sempre a visita das escolas dos diferentes ciclos, e temos também programas diferentes, programas musicais, temos conversas, temos oportunidade de ter cá o professor Jorge Paiva, na quinta-feira, temos na quarta-feira a apresentação do livro do engenheiro Hélder Rodrigues, um cronista que escreve muito no Diário das Beiras e fez o livro com compilação de alguns artigos sobre a região; hoje também destaco um jovem escritor, poeta, o Filipe Lopes, que tem desempenhado um papel muito interessante; iniciou o seu trabalho nos hospitais, sobre poesia, e ultimamente tem desenvolvido um trabalho muito importante nas prisões. Ele vai muito ao encontro dos jovens, aos problemas de risco que hoje existem e na forma de abordar a poesia e tem sido um trabalho muito interessante. Ele hoje estará durante o dia na Feira do Livro, para falar com os jovens mais direcionado ao 2º e 3º ciclo e à Escola Secundária. Deixo-vos o convite para aparecerem. Na sexta-feira teremos também um dia dedicado ao Agrupamento, com

actividades organizadas pela Associação de Pais; há também muitos livros que podem consultar e comprar, se assim o entenderem."----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** referindo que "recentemente saiu o estudo *Portugal City Brand Ranking*, de 2018, da consultora Bloom Consulting, onde analisa as melhores cidades para viver, visitar e investir; onde, uma vez mais, Arganil volta a subir, desta vez subiu oito posições, numa subida que se regista também na região Centro; a nível nacional ocupa o 115º lugar e na região Centro o 32º lugar. São analisados uma série de factores de referência e que são indicadores positivos, não só ao nível da procura turística, onde se salienta o factor natureza, que era porventura a nossa melhor riqueza, em termos turísticos, antes da tragédia que aconteceu, e que nos coloca também como um dos principais pólos turísticos, nomeadamente em termos de taxas de dormidas no distrito, onde, a seguir às grandes cidades, tem sido Arganil o grande destaque. Em termos de turismo ocupa o digno 24º posto, sendo que nas categorias de negócios e de viver, estamos na 42ª e 45ª posições, respectivamente."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "começo a minha intervenção por fazer um alerta; a informação que vou dar não foi comprovada por mim, mas fiquei preocupado com a situação e queria pedir à Câmara que mande averiguar; acho que caiu uma das pedras de fecho da Capela de S. Pedro. Convém lá ir ver, inclusive verificar o estado geral do edifício, depois deste periodo chuvoso.------
------Outro assunto que gostava de abordar tem a ver com o Teatro Alves Coelho: todos reconhecemos que é um edifício emblemático, que tem uma ligação muito forte com os arganilenses e é também um edifício com umas características ímpares na nossa região. Para além das polémicas que têm envolvido esta temática, acho que com polémicas não chegamos a nenhuma conclusão, a questão que quero colocar ao Senhor Presidente é saber qual é a situação de momento, no que se refere à recuperação daquele edifício; se a Câmara Municipal já estabeleceu algum compromisso, ou se já manifestou alguma intenção, no sentido de encontrarmos uma solução para este edifício de tão grande importância para o concelho de Arganil. Se já existem candidaturas abertas no quadro comunitário de apoio onde o edifício possa ser co-financiado?----------
------Relativamente ao Museu do Rali, ele foi uma bandeira do anterior executivo, que o Senhor Presidente também subscreveu. Chegamos aos dias de hoje e era preciso termos uma orientação; ou vamos prosseguir ou não. Quando foi pela primeira vez colocada a questão do Museu do Rali, era eu vereador da Câmara, disponibilizei-me, porque tinha e continuo a ter algumas ideias da solução adequada para aquele edifício, em termos do seu aproveitamento para o Museu do Rali. Até hoje não recebi, da parte do Executivo, qualquer pedido de colaboração para encontrar uma solução que respeite esse legado do Rali. Fala-se que há intenção de outros municípios dinamizarem um museu desta natureza, mas isso não impede que tenhamos o nosso, porque temos um histórico do rali superior a qualquer outro concelho deste país. Acho que esses pergaminhos devem ser jogados e, independentemente de quem tenha essa iniciativa, acho que Arganil deve manter a sua intenção de encontrar algo que ligue Arganil ao potencial que tem e a um passado que já teve nessa matéria."--------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para colocar algumas questões ao executivo; "uma delas preocupa-me bastante, e é relativamente ao desmoronamento de edifícios que se está a registar por esse concelho fora; alguns edifícios emblemáticos estão a ruir e eu gostaria de questionar o executivo sobre o que está a ser feito, se esses edifícios foram alvo de vistoria por parte dos serviços da Câmara Municipal. O que está a acontecer põe em risco bens e pessoas e considero isto de extrema gravidade; gostaria de saber que trabalho foi desenvolvido nesse sentido.----------
------Uma outra questão que quero abordar e que já aqui coloquei anteriormente, é referente à linha de crédito de dez milhões de euros, lançada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do FAM, para a reconstrução das segundas habitações. Quando coloquei esta questão o Senhor Presidente disse que desconhecia; gostava de saber se já receberam algum ofício do FAM a alertar o Município para a existência desta linha de crédito, até porque já li nas notícias, salvo erro ontem, no Diário de Coimbra e no diário As Beiras, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra estava com interesse em utilizar esta linha de crédito, não para a reconstrução das segundas habitações, mas para fazer algumas obras que motivassem os proprietários a darem continuidade a essas mesmas obras, para que não abandonassem o concelho. Como todos sabemos, as segundas habitações são principalmente utilizadas durante o Verão e durante as férias do Natal e da Páscoa; se essas habitações não forem reconstruídas, os seus proprietários deixam de vir ao concelho, o que constituirá mais uma machadada no nosso tecido económico e bastante gravoso para a economia local. Gostaria de saber qual é a abordagem que o Município de Arganil tem relativamente a esta linha de crédito.----------
------Outra questão que gostaria de colocar é referente à gestão de combustíveis em torno dos aglomerados populacionais; li algumas declarações do Senhor Presidente e gostaria de saber o que tenciona fazer, e o que é que já foi feito."----------
--

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente às referências feitas pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Vereador Luis Almeida, quero registar mais uma iniciativa que é muito importante para o panorama cultural do concelho e da região. No caso do índice da Bloom Consulting ficamos sempre mais satisfeitos quando os números nos são favoráveis.----------
------Relativamente às questões que foram colocadas pelo Senhor Vereador Rui Silva, começo por agradecer o facto de as ter colocado, porque permitem esclarecer por um lado e ao mesmo tempo dar nota do que estamos a fazer sobre esta matéria. Em relação à sua primeira intervenção, de grande importância para o concelho, por alguma razão é o único monumento nacional que temos no nosso território, foi já lançado o concurso público para fazer intervenção na Capela de S. Pedro, reconhecendo nós e reconhecendo a Direção Regional da Cultura do Centro, que se trata, para além de um monumento com interesse histórico significativo, ao mesmo tempo, denota algumas preocupações do ponto de vista da estabilidade construtiva; esse concurso foi já lançado não na semana passada, mas já na semana anterior e visa fazer a intervenção naquele monumento, prevenindo alguma situação mais

gravosa que pudesse acontecer. Desconhecia este caso em concreto desta pedra que referiu. Em termos de intervenção de estabilização do monumento as coisas estão a avançar no sentido de devolver dignidade e estabilidade àquele monumento.----------
------Em relação ao Teatro Alves Coelho, eu também, como o Senhor Vereador, acho que a última maneira de resolver este assunto, ou este problema, é embarcar em polémicas estéreis ou em discussões fúteis, ou em argumentário estafado e acho que é daqueles assuntos que merece uma abordagem de co-responsabilização colectiva, reconhecendo, independentemente daquilo que possa ter acontecido no passado, que se trata de um equipamento importante, já não vou falar tão só e apenas naquilo que poderia ser a sua função enquanto equipamento de cultura, mas particularmente porque se trata de um marco importante da arquitectura datada de uma determinada época. Em concreto, este assunto já foi falado com os responsáveis da Santa Casa da Misericórdia, particularmente com alguns elementos da Mesa e com o seu Provedor, estamos a avaliar, dentro do espírito que referi há pouco, de responsabilidade, que tipo de soluções é que podem encontrar-se para ajudar a defensar aquela intervenção, porque também o tipo de financiamento que possa existir, pode condicionar o tipo de solução, inclusivamente o tipo de promotor que poderá assumir o papel de dono da obra. Estamos a fazer esse trabalho e, da minha parte, fica o compromisso de, quando existirem informações mais concretas e mais objectivas, podermos discutir aqui o assunto com maior profundidade.----------
------Em relação ao projecto do Museu do Rali que, em determinada altura, resolvemos dar-lhe outra roupagem do ponto de vista da comunicação, e assumiu, do ponto de vista de marca, o logotipo de "ARC – Arganil Rally Center"; é um projecto que está relativamente desenvolvido, e foi assunto abordado na última Assembleia Municipal, e que tencionamos apresentar num horizonte temporal entre final de Abril e início de Maio. É um projecto que não está fechado, que achamos muito interessante, mas este lançamento tem, desde logo, dois objectivos principais: nós assumimos isso colectivamente, o compromisso de tomarmos uma decisão definitiva, embora saibamos que o definitivo vale o que vale, nestas coisas, mas achamos que é importante, mesmo para a estabilidade daquele edifício, que até ao final de 2018 se defina a solução; a nossa aposta é reiniciarmos este processo com o lançamento público do projecto, a partir daí voltarmos a uma nova ronda de tentativa de financiamentos externos, porque como também sabem, esse foi um compromisso que penso que continua de pé, de que não haveria dinheiro do orçamento directo do Município para afectar àquele projecto; isso significa que, mantendo-se esse pressuposto, ou conseguimos financiamentos externos ou então o projecto sai prejudicado. Em termos de estratégia e de panorama é isto que temos gizado. Vimos com alguma deselegância, porque numa época em que a comunicação social circula tão depressa, e tendo o nosso projecto até já merecido algum destaque nacional, e recordo que em Janeiro ou Fevereiro do ano passado esteve na Cerâmica o Presidente do ACP, onde este assunto foi uma vez mais abordado, tal como a questão do regresso do Rali foi assumido por ele, como sendo um compromisso pessoal do presidente Carlos Barbosa, mas trata-se de um projecto que já teve uma cobertura mediática nacional e vimos com alguma falta de elegância, por parte do município de Fafe, estar a tentar desenvolver um processo que tem um objectivo muito similar àquele que é o nosso. É certo que alguns países se afirmaram por copiar e adaptar

alguns projectos às suas realidades – os chineses são especialistas nessa matéria – mas apesar de tudo o nosso país não é assim tão grande para ter dois museus do rali e isso seria uma situação manifestamente infeliz. De uma forma formal já fizemos sentir isso à Câmara Municipal de Fafe.----------

------Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Fernando Vale, a questão das habitações permanentes versus as segundas habitações, nalguns casos habitações devolutas, foram neste processo objecto de uma ampla discussão entre os municípios e o Governo, sendo público que era pretensão dos municípios que o Governo pudesse assumir o financiamento destas segundas habitações; isso não veio a verificar-se, foi uma hipótese que não foi assumida pelo Governo e, não tendo o Governo meios financeiros para assumir este tipo de intervenção, com a dimensão que ela tem, muito menos capacidade, como é óbvio, terão os municípios. Contudo, e em relação a essa linha de crédito, assunto que referiu aqui na última reunião em que esteve presente, considerando a pertinência do tema, fui pesquisar, fui ver o que estava disponível e chegou um ofício do Fundo de Apoio Municipal, mas aquilo que constactamos nos documentos formais desta linha de crédito, é que ela não abrange o território que foi afectado pelo incêndio de Outubro; estamos a falar de uma linha de crédito direcionada para a reconstrução de segundas habitações em municípios afectados pelos incêndios de Junho; o nosso concelho, nessa documentação, nos diplomas que formalizam este fundo, não é referenciado, sendo certo que, objectivamente, poderia ser uma solução de uma responsabilidade partilhada por todos os actores, nomeadamente indirectamente por parte do Estado, com este fundo, dos municípios que teriam que assumir uma parte e dos particulares porque também não passaria pela cabeça de ninguém que houvesse um tratamento para as segundas habitações igual ao das primeiras habitações; aliás, tenho falado algumas vezes acerca desta temática com o meu colega de Pampilhosa da Serra, pois esta foi afectada pelos incêndios de Junho e está incluída nesta linha de crédito e ele tem-me dito que estão a equacionar financiamentos parciais, de 20% ou 30% das intervenções, para que os proprietários também se sintam motivados a assumirem a sua quota-parte de responsabilidade.----------

------Relativamente à faixa de gestão de combustíveis, temos vindo a acompanhar este processo com alguma atenção, como não podia deixar de ser; falou em concreto dos aglomerados populacionais, assunto que, como sabe, cai na responsabilidade directa dos próprios proprietários, também sabemos e ouvimos que, muito fruto daquilo que foi a intervenção do Senhor Presidente da República, relativamente a esta matéria, que o Governo, publicamente, embora isso não esteja escrito ainda, assumiu o compromisso de dilatar o prazo para estas limpezas, que terminou no dia 15 de Março; paralelamente, temos vindo a articular com os organismos que em primeira linha têm uma incumbência inspectiva nesta matéria, com alguma dedicação, e refiro-me nomeadamente àquilo que tem a ver com a equipa do SEPMA, no sentido de percebermos como é que este processo vai decorrer e como é que se colocará a seu tempo a necessidade de intervenção do município. Vale a pena dizer também que como todos perceberam, e quem conhece o assunto com alguma informação, perceberia facilmente que soluções como aquela que foi definida teriam a consequência que se está a verificar; neste momento, coisa que no mercado era normal fazerem-se por 800, 900€ por hectare, neste momento já há "mercenários" a

apresentarem propostas de 3.000,00€ por hectare; ficaremos um pouco esclarecidos relativamente ao resultado que uma medida com estas características, implementada de uma forma tão abrupta, poderá ter."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** questionou ainda "relativamente às demolições e dos desmoronamentos, o Senhor Presidente não respondeu."----------

------O Senhor **Presidente** respondeu que "relativamente aos desmoronamentos, transmiti orientações aos serviços, logo após o incêndio, no sentido de ser estabelecida articulação com as freguesias e com as verificações e as vistorias no terreno. Desse processo resultou um levantamento de cerca de 80 edifícios com intervenções que já rondam os 500 mil euros. É certo que, na pretérita sexta-feira aconteceu uma situação que me deixou bastante preocupado, uma vez que se tratou de um edifício, aliás, após o incêndio e quando constatei quer esta situação de Vila Cova com dois ou três edifícios com valor histórico característico, bem como a situação que se verificou em Anseriz, nessa altura tive oportunidade de estabelecer alguns contactos, cheguei inclusivamente a formalizar isso à Senhora Presidente da CCDRC, no sentido de perceber, pelo menos para estes cerca de 5 casos, de edifícios com peso histórico mais significativo, e que não eram habitações permanentes, pudesse existir algum tipo de enquadramento; infelizmente não obtivemos qualquer resposta positiva e aquilo que ficou em cima da mesa, em termos de responsabilidade do município, tinha a ver com o risco para a segurança de pessoas e bens. Este edifício que ruiu na sexta-feira não estava sinalizado, o que me levanta reservas relativamente ao trabalho técnico que foi feito; não está excluída a possibilidade de ser desencadeado um processo de inquérito interno, sendo certo que, do ponto de vista político a responsabilidade é minha, do ponto de vista técnico as orientações foram transmitidas e, se houver lugar a processos disciplinares isso poderá eventualmente acontecer, mas desejaria que isso não tivesse que se verificar, mas é uma possibilidade que não excluo, porque relativamente a estes imóveis que poderiam ruir, colocar em causa a segurança pública de pessoas e bens, as orientações foram expressas e foram muito claras. E como disse, concordo consigo, no meio daquele desastre que aconteceu na passada sexta-feira, à portuguesa, acabou por ser uma sorte o mal não ser maior porque foram apenas danos materiais que se verificaram."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "já que foi abordada a questão da estabilidade de edifícios desta natureza, é bom que se estenda essa vistoria a todos os edifícios cujo miolo tenha sido queimado e ruído, e esteja certamente a fazer pressão sobre as paredes exteriores, com a agravante do forte período de chuva e vento persistente que tem acontecido ultimamente. É importante ver não só este edifício mas outros que poderão estar nas mesmas condições."--------

------Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** para "comentar aquilo que o Senhor Presidente referiu acerca do Museu do Rali e acerca da deselegância do município de Fafe; eu não tenho a mesma leitura, até porque esta ideia foi apresentada há cinco anos atrás, o Município de Arganil teve cinco anos para

desenvolver a ideia; há outros municípios que também têm pergaminhos na história do rali, que não podem estar lado eterno à espera que o município de Arganil concretize uma ideia que tem. O município de Arganil teve sobejamente tempo para concretizar uma ideia que apresentou em 2013. O Senhor Presidente também referiu que houve uma alteração do projecto e que iria ser novamente apresentado em fim de Abril, princípio de Maio; o que é que levou à alteração do projecto que foi apresentado há uns anos atrás?"----------

------O Senhor **Presidente** respondeu que "certamente, eu não disse que houve alteração do projecto; aquilo que eu disse foi que há um projecto que foi desenvolvido, aliás, isto é matéria que vem sendo falada desde o mandato anterior, um projecto que foi desenvolvido, que está praticamente concluído e que merece ser apresentado. Relativamente à elegância ou falta dela, do município de Fafe, temos opiniões diversas, eu mantenho aquilo que disse, acho que foi uma falta de elegância, para não dizer uma coisa pior, mas estamos em democracia, cada um tem direito a ter a sua opinião."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** disse ainda que "o Senhor Presidente falou em três mil euros para realizar serviços de silvicultura preventiva, gostava de saber se fez alguma consulta ao mercado, para os preços que apresentou."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "como certamente compreende, não ando a sonhar com cotações de limpeza de faixas de proteção; a informação que é partilhada pelos vários autarcas e posso dizer que há cerca de 15 dias teve lugar na CCDRC uma sessão em que esteve presente o Senhor Ministro da Administração Interna, onde houve autarcas que deram nota de preços que já estão a ser praticados para estas intervenções."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que "não são essas as cotações que eu tenho em mão, mas tudo bem. Eu acho que devia sonhar, devia sonhar muito, relativamente às faixas de aglomerados populacionais e outras obras que têm que ser feitas a nível da defesa da floresta contra incêndios neste concelho, porque a taxa de execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios deixa muito a desejar e eu julgo que o Senhor Presidente devia sonhar, e muito, acerca daquilo que tem que ser feito a nível do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.----------
------O Partido Socialista gostaria de deixar aqui uma sugestão que gostaríamos de ver concretizada pelo Município, e que julgamos que traria um bem-estar à população mais isolada do concelho de Arganil; falamos de uma unidade móvel de apoio à saúde, que levasse algum apoio social às populações mais isoladas do concelho de Arganil, que prestasse alguns cuidados de saúde básicos e que pudesse, por exemplo, fazer a distribuição de medicamentos às populações mais isoladas deste concelho, uma vez que, essas populações normalmente são populações envelhecidas, já com alguma dificuldade de movimentação e julgamos que seria uma medida com bastante importância e com bastante relevância para as populações que ainda subsistem nas povoações mais isoladas do concelho. Deixamos esta proposta de actuação do

município; não é uma ideia original, já está a ser implementada por muitos municípios que têm as mesmas circunstâncias do concelho de Arganil, e julgo que as boas ideias devem ser replicadas."----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente à Unidade Móvel, este assunto foi já objecto de grande reflexão, de grande discussão; naturalmente que aquilo que devemos seguir são as boas práticas e devemos evitar as más práticas. Aquilo que me dizem é que os exemplos que têm acontecido nesta matéria, e falaram-me de uma viatura que está estacionada, salvo erro, em Alvaiázere, que até já tem os pneus ressequidos; também temos conhecimento do uso que é dado a uma viatura que está estacionada na Pampilhosa da Serra; daquilo que pude perceber, do contacto que fui mantendo com as pessoas da área da saúde, que estão mais habilitadas acerca desta matéria do que eu, é que se trata de uma solução que, pese embora, a bondade teórica da mesma, na prática não se revelou bem concretizada. Há soluções alternativas com melhores resultados, em que estamos a trabalhar, mas compreenderá que estamos a falar de uma competência que é do Ministério da Saúde e cuja actuação terá que ser articulada. Reconheço, porque é também uma preocupação nossa, a situação que resulta do isolamento de algumas pessoas particularmente com alguma idade mais avançada e que não podem deixar de suscitar preocupação acrescida."----------

------Teve a palavra a Senhora Vereadora **Érica Castanheira** dizendo que "relativamente à faixa de gestão de combustíveis nos aglomerados populacionais, penso que o valor que o Senhor Presidente referiu, tem a ver com o valor que é praticado normalmente junto destes proprietários privados, eles é que têm sofrido um grande abuso da parte destas empresas e acho que era a isso que se referia; também deve ter conhecimento que mesmo para nós, enquanto município, e naquilo que tem a ver com as consultas de mercado para a faixa de gestão de combustíveis naquilo que é a responsabilidade do município, os valores também não têm sido muito baixos, houve um aumento quase para o dobro daquilo que eram os valores praticados há uns meses atrás e também não tem sido fácil; também como sabe e a própria comunicação social tem vindo a divulgar isso, não há sequer oferta suficiente no país para dar resposta às necessidades e à urgência de implementação do DL 124, que já tem mais de 12 anos, mas que neste momento tem esta pressão de ser implementado. Os valores são praticados no privado e nós não temos recebido valores muito mais baixos do que os mil euros por hectare; a verdade é que os valores são bastante elevados.----------
------No que respeita à faixa de gestão de combustíveis nos aglomerados populacionais e que é da responsabilidade dos proprietários, temos estado a trabalhar, como o Senhor Presidente disse, muito próximo do SEPNA, ainda no último fim-de-semana fizemos as últimas ações de sensibilização nas freguesias de Secarias, Celavisa e Sarzedo, em cooperação com o SEPNA e com as Juntas de Freguesia; penso que é um trabalho que tem vindo a ser feito nos últimos meses e que tem dado algum resultado, uma vez que as pessoas têm demonstrado alguma desorientação no que respeita à informação que é veiculada pela comunicação social, há muita informação a ser desvirtuada, há muita gente a cortar oliveiras e sobreiros de uma

forma completamente desgarrada; há um trabalho que tem vindo a ser feito que é de valorizar, junto das populações. Obviamente que a partir do dia 15, a obrigatoriedade mantém-se, a única coisa que muda é que os autos são mantidos em stand-by até Junho, é a única diferença; pelo menos o que saiu em termos de legislação foi isto, os autos são levantados e ficam à espera até Junho. Na verdade não sei muito bem como é que o município vai poder actuar perante isto, não sei exactamente como é que isto poderá ser colocado na prática. Tenho também dúvidas relativamente àquilo que era a multa aos municípios pelo facto de não cumprirmos com a limpeza das faixas de proteção, de nos substituirmos aos proprietários, uma vez que agora a contra-ordenação só é levantada em Junho, como é que fica a nossa situação dos 20% que não seriam transferidos para os municípios, mas vamos aguardar que saia alguma informação sobre isso.----------

------Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conhece de certeza bem o processo, neste momento estamos a fazer o planeamento até Junho, uma vez que o Plano terminou em Dezembro, mas a sensação que tenho, e olhando para o nosso Plano Municipal, e até comparando-o com os de outros municípios, não tendo cá estado eu, sinto-me bastante orgulhosa do trabalho que foi feito no âmbito do Plano Municipal, porque como teve oportunidade de ler, com certeza, o relatório da CTI, que saiu após os incêndios de Junho, e o Município de Arganil, naquilo que foi a análise comparativa do cumprimento e da taxa de execução dos planos, está muito bem situado na região Centro; penso que o trabalho e o esforço que foi feito no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi bastante bom; obviamente que há espaço para melhorar, e este incêndio veio provar-nos isso, mas de forma comparativa, penso que foi feito um trabalho muito meritório e isso foi inclusivamente apreciado na última reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios."----------

------O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que "no seguimento daquilo que foi aqui referido, daquilo que não foi limpo pelos privados, a Câmara terá que promover concursos para operar essas limpezas; não seria oportuno criar empresas no âmbito dos desempregados, para fazer esse trabalho? Não se trata só da limpeza de terrenos particulares mas também das faixas de proteção das vias de comunicação municipais, que totalizam centenas de quilómetros. Vai ter que haver muito trabalho dessa natureza e certamente temos, em devido tempo, que prevenir para que haja mão-de-obra suficiente e equipamentos para fazer esse trabalho."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que "relativamente ao custo da silvicultura preventiva, de mil euros por hectare, julgo que é um preço mais do que razoável, aliás, se formos consultar as tabelas da CAOF, para 2016/2017, é um preço que está dentro da razoabilidade. Eu não corroboro da opinião que Arganil, não estou a falar do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no seu todo, estou a falar daquilo que é da estrita competência do município, não concordo, não posso concordar, porque conheço bem este concelho, ando pelas estradas florestais do concelho, há estradas florestais que agora estão limpas, mas num estado absolutamente pavoroso, fechadas, onde nem se consegue circular; houve um desinvestimento, de há 12 anos a esta parte na floresta, nos espaços florestais, por

parte deste município, e isso é perfeitamente visível; o estado da rede viária florestal não é comparável, houve um desinvestimento muito grande. Foi apenas feita a rede primária que não é da competência do município; a rede secundária, da rede eléctrica, não é da competência do município, está feita, é verdade, vamos falar do que é da competência do município: rede viária municipal, o que é que foi feito? Foi feito um projecto ao POSEUR, é verdade, mas de resto não vi muito mais; construção de pontos de água, não há, de há 12 anos a esta parte, pelo município de Arganil, há umas obras de cosmética e de pintura, limpeza, em torno dos pontos de água; eu li o relatório da execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o relatório diz que existe um ponto de água por cada 100 hectares, mas o que devia ser era um ponto de água, com cem metros cúbicos, para cada 100 hectares, isso é que devia ser e não existe em Arganil, em determinadas zonas que são mais críticas. A construção de pontos de água é fundamental e não foi realizada nos últimos 12 anos, pelo menos que eu me recorde, se estiver enganado peço desculpa. A actuação do município, naquilo que é da sua estrita competência, relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, deixa muito a desejar, mas é a minha visão, com certeza que os senhores terão outra."----------

------O Senhor **Presidente** disse que "é uma visão, não é naturalmente a minha, mas volto a dizer que a democracia é feita destas coisas."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** disse ainda que "o Senhor Presidente falou nos sapadores, gostaria de saber se o Município, a bancada do Partido Socialista já propôs aqui a constituição de equipas de sapadores por parte do município; gostaria de saber se foi feito algum esforço para a constituição de equipas de sapadores florestais."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "como certamente sabe, nos municípios onde já estão instaladas equipas de sapadores, existe desde logo uma barreira para a constituição de novas equipas; ainda assim, foi estabelecida articulação com a Associação dos Produtores Florestais do concelho de Arganil e a informação que tenho é que foi feita candidatura a mais uma equipa de sapadores. Teremos, em futura reunião, oportunidade de falar de uma outra temática acerca desta matéria, mas neste momento não é oportuno."----------

------Pediu ainda a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "o município tem outras formas de constituir equipas de sapadores florestais; uma delas seria um curso que previa que as CIM ou Associações de Municípios se pudessem candidatar; quer-me parecer que o município de Arganil poderia, ou deveria, ter encetado esforços junto da ADESA, para que esta Associação de Municípios pudesse apresentar uma candidatura, uma brigada de sapadores, que me parece que faria todo o sentido para esta região. Outra forma que o município tem de constituir equipas de sapadores florestais, uma vez que estava barrada a constituição de equipas de sapadores florestais aos municípios, é pedir o reconhecimento ao ICNF, constituir uma equipa, adquirir o material, adquirir uma carrinha, contactar as pessoas, e pedir o reconhecimento ao ICNF e terá um apoio de 40 mil euros por ano,

para o funcionamento dessa equipa. Quer-me parecer que não foi da iniciativa do município a constituição de equipas de sapadores florestais, foi uma iniciativa da Associação de Produtores Florestais de Arganil mas o município não terá qualquer influência no trabalho que aquela equipa de sapadores florestais poderá ter no município. Um protocolo com Associação de Produtores Florestais parece-me ser uma solução interessante, que já podia ter sido feita há mais tempo."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Acta para aprovação;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quinto – Empreitadas.**----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO**: Discussão e aprovação da **Acta nº 05,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Março de 2018.**----------

------Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Vale, aprovar a **Acta nº 05**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Março de 2018**.----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** De **Águas do Centro Litoral**, a remeter o Projeto de Execução da Empreitada de Abastecimento de Água de Arganil – SAA Vila Cova de Alva, Alqueve e Pomares. - Emissão de Parecer Não Vinculativo.----------

------Presente o projecto de execução da referida empreitada, bem como o parecer datado de 13/03/2018, do técnico superior Pedro Simões, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "superficialmente, já falámos deste assunto numa reunião anterior; aquilo que está assumido, nesta articulação que vem sendo mantida entre a Câmara Municipal e a Águas do Centro Litoral, é que, paralelamente às intervenções com início já no mês de Abril, da Estação de Tratamento de Água da Alagoa, das Adutoras, da interligação com o Feijoal e dos novos reservatórios em Arganil, para além disso, estes sub-sistemas autónomos que referi há pouco, Vila Cova de Alva, Alqueve e Pomares, serão também objecto de profundas intervenções, no âmbito de uma única empreitada; a empreitada que vai entretanto ser submetida ao mercado está direcionada apenas para a reabilitação destes sub-sistemas, que não se encontram já nas melhores condições e, ao mesmo tempo, serão aproveitadas algumas circunstâncias e refiro-me em concreto ao sub-sistema do Alqueve para fazer uma alteração profunda no sistema actualmente existente de distribuição de água na freguesia de Folques. Aquilo que temos actualmente, em relação à sede da freguesia de Folques, é um sistema autónomo com uma captação própria, que abastece a povoação de Folques; com esta intervenção será feita também a integração daquele conjunto de sub-sistemas. Para além de ser feito este abastecimento agora a Folques, a partir da captação do Mosteiro, será feita depois a distribuição para a Póvoa de Folques, para a Valbona, para toda aquela região, tentando reduzir o número de sub-sistemas autónomos, que constituem uma dificuldade acrescida, naquilo que tem a ver não só com a exploração e a manutenção, mas também com a segurança relativamente à qualidade da água. Este é mais um passo que consideramos decisivo, naquilo que tem a ver com a quantidade e no que tem a ver com a qualidade do abastecimento de água no nosso concelho. Com a concretização destas empreitadas ficamos com uma boa parte do território com soluções muito sólidas, do ponto de vista do abastecimento e naquilo que tem a ver com as soluções de maior dimensão. Como sabem, paralelamente, há um conjunto de intervenções em sub-sistemas mais pequenos, alguns dos quais eram titulados pelas Comissões de Melhoramentos e/ou Juntas de Freguesia e que também estamos a integrar, e nalguns casos estamos já a fazer intervenções de reformulação, de reabilitação desses mesmos sub-sistemas. Aquilo que nos é pedido hoje, do ponto de vista formal, no âmbito deste projecto de execução, é emissão de parecer não vinculativo, previsto no âmbito do REJUE, mas a importância desta empreitada ultrapassa em muito aquilo que é esta decisão que vamos aqui tomar hoje."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "o sistema de Vila Cova de Alva é dos mais extensos que temos no concelho; desde Portela da Cerdeira, Anseriz, Vila Cova de Alva, Barril de Alva, até Côja, é muito extenso e tem vários degraus de elevação; estes sistemas prevêem essas elevatórias ou só a captação e a primeira elevatória? Até Côja existem duas elevatórias a última a partir do Barril de Alva até Côja; essa também está integrada nesta solução? Relativamente ao sistema do Alqueve, fico satisfeito, até porque foi no meu mandato que foram lançadas as captações da Quinta do Mosteiro; Vai integrar duas elevatórias, uma para o Alqueve e outra para Folques?"----------

------O Senhor **Presidente** informou que "relativamente à primeira questão que colocou, o sistema de Vila Cova de Alva é, na verdade, um dos mais extensos. O do Feijoal também não tem uma extensão pequena. No caso de Vila Cova de Alva, tal como nesta intervenção de Alagoa e Feijoal, aquilo que está preconizado é que a responsabilidade, neste caso da Águas do Centro Litoral, inclui o primeiro ponto de entrega; isto por elevatória. No caso do sistema da Alagoa temos Arganil – Costeiras, o outro reservatório, Secarias, Sarzedo e passamos a ter também, como pontos de entrega, autónomos, do ponto de vista da monitorização e da contagem, Urgueira e Maladão. Em relação a Vila Cova de Alva, o que está assumido é o primeiro ponto de entrega. Este sistema que já é bastante extenso, será objecto ainda de uma profunda ampliação, que estamos a contar que tenha início no princípio de Abril, que vai levar água, a partir de Vila Cova, até à Benfeita; temos tido alguns problemas ao nível do abastecimento de água na Benfeita e terá início uma empreitada do Município, em Abril, que fará a construção de adutoras entre a Cerdeira, A de Flores, Dreia, Benfeita, com a construção de um novo reservatório na Benfeita.----------
------Relativamente à captação do Mosteiro, haverá a construção de uma nova adutora entre a captação e o reservatório de Folques."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Não Vinculativo, relativamente ao Projecto de Execução da Empreitada de Abastecimento de Água de Arganil – SAA Vila Cova de Alva, Alqueve e Pomares. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** De **Avelino Dias Alvoeiro Domingos,** residente na localidade e freguesia de Celavisa, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/14, datada de 29/01/2018, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:----------

------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------
------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------
------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
------a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------
------b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
------c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.----------
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------
------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.---
------Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.----------
------Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por Avelino Dias Alvoeiro Domingos (consumidor 880/6100) – Cfr. SA/366/2017): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de março de 2017, no valor de 631.31€.Verificou-se que:----------
------a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/366/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
------b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório de tubo de ferro galvanizado, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;----------
------c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/366/2017), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;----------
------d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 273m3 sendo a média de todos os consumos de 4m3).

------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",----------
------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
- o deferimento do requerimento apresentado por Avelino Dias Alvoeiro Domingos, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** De **Maria dos Anjos Lopes Pereira,** residente Rua Comendador Lopes Ferreira, nº 60, na Vila de Arganil, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/15, datada de 29/01/2018, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:----------
------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------

------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------
------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
------a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------
------b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
------c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.----------
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------
------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.---
Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.----------
------Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por Maria dos Anjos Lopes Pereira (consumidor 130/26250) – Cfr. SA/1079/2017): o requerente reclamou o consumo excessivo a imputar nas fatura de outubro, novembro e dezembro de 2017. Verificou-se que:-----
------a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1079/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
------b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu a um tubo danificado e enterrado a uma profundidade de 0.60cm devidamente coberto por areia que terá sofrido pressão mais elevada e terá rebentado;----------
------c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/1079/2017), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;----------
------d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 974m3 sendo a média de todos os consumos de 17m3).
------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com

os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",----------
------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
- o deferimento do requerimento apresentado por Maria dos Anjos Lopes Pereira , ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** De **Susana Margarida Fernandes Duarte,** residente na localidade de Sarnadela e freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGF SF/16, datada de 29/01/2018, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:----------
------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------
------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------

------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
------a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------
------b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
------c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.----------
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------
------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.---
------Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.----------
------Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por Susana Margarida Fernandes Duarte (consumidor 410/6590) – Cfr. SA/974/2017): o requerente reclamou o excesso de consumo imputado e a imputar nas faturas de agosto, setembro, outubro e novembro de 2017.Verificou-se que:----------
------a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/974/2017), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
------b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento do tubo de ligação entre o contador e os anexos, provocado pelo abatimento do pavimento, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;----------
------c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/974/2017), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;----------
------d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 120m3 sendo a média de todos os consumos de 24m3).
------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",----------

------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
- o deferimento do requerimento apresentado por Susana Margarida Fernandes Duarte, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
- o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 05.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**A Senhora Vice-Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**----------

------**QUARTO**: Do **C.O.J.A. – Clube Operário Jardim do Alva**, com sede em Côja, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas de instalação de relvado sintético no Campo de Jogos Dr. Armando Dinis Cosme.----------

------Presente a informação INF/DDES/84, datada de 15/03/2018, da técnica superior Ana Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

------Exmo. Sr. Presidente:----------
------Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade Clube Operário Jardim do Alva (C.O.J.A.) cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação em anexo.----------
------Nestes termos, considerando que já se encontra superiormente definido que o apoio que a Câmara Municipal atribuirá se fixa no valor 10.000€ (dez mil euros) anexa-se igualmente, à presente informação, o devido cabimento e compromisso.-----
------A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------Em anexo remeto a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "aquando da construção do relvado, foi assumido e cumprido o compromisso do município, de apoiar a instalação do relvado sintético, que terá sido um apoio de 60 mil euros; aquilo que se constatou foi que, no decorrer da intervenção, houve necessidade de fazer algumas outras intervenções, que não estavam previstas nessa estimativa inicial e o custo da empreitada teve um acréscimo. Aquilo que estamos a propor é a atribuição de um subsídio no valor de 10 mil euros, para ajudar a comparticipar a diferença entre aquilo que foi o custo e aquilo que foram os financiamentos disponíveis para fazer esta intervenção."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao C.O.J.A. – Clube Operário Jardim do Alva, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para fazer face às despesas de instalação de relvado sintético no Campo de Jogos Dr. Armando Dinis Cosme. À Secção Financeira para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**A Senhora Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**----------

------**QUINTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil,** ofício a solicitar a atribuição de subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização do III CINEDITA/2018, a realizar em Maio de 2018.----------

------Presente a informação INF/DDES/87, datada de 15/03/2018, da técnica superior Ana Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

------Exmo. Sr. Presidente:----------
------Relativamente ao assunto supra mencionado (EE/205/2018) e após análise da documentação entregue, que se encontra anexa e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------Nestes termos e, considerando que o apoio a atribuir Câmara Municipal de Arganil, por decisão superior, se fixa no valor por de 1.000€ (mil euros), anexa-se igualmente, à presente informação, o devido cabimento e compromisso.----------
------A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------À Consideração Superior,

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para fazer face às despesas inerentes à realização do III CINEDITA/2018, a realizar em Maio de 2018. À Secção Financeira para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **Fernanda Maria Teixeira Guerra Batista,** residente no Mourão, em Arganil, a requerer o licenciamento para trabalhos de construção de habitação, localizada em Mourão, freguesia de Arganil. Dispensa parcial dos lugares de estacionamento. ----------

------Presente o parecer datado de 02/03/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:----------

------**Identificação de Pretensão.**----------
------A requerente, Sr.ª Fernanda Maria Teixeira Guerra Batista, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº40, datado de 29 de Janeiro de 2018, requerer o licenciamento para trabalhos de construção de habitação, localizada em Mourão, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º do RJUE, na sua atual redação.----------
------O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº4598-P, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº8862/20121011, a favor da requerente, pela inscrição AP.3266 de 2018/01/03, com área de 1.434m^2.----------
------**Apreciação.**----------
------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:----------
------A edificação proposta é constituída por um piso térreo e dois pisos abaixo da cota de soleira, em resultado da topografia acidentada no local da implantação. No piso 0 localiza-se a zona social e no piso -1 a zona privada, estando previsto para o piso -2 o uso de arrumo. Prevê ainda a existência de uma garagem no piso 0.----------
------Entrega projeto de arranjos exteriores acompanhado pelo termo de responsabilidade, declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico. Entrega ainda ficha de segurança contra incêndios.----------
------A Junta de Freguesia pronunciou-se favoravelmente (fl. 76).----------
------**Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação:**
------O edifício objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano, na categoria funcional de espaço residencial. De acordo com o art.44º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – habitação.----------

------Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.45º do Regulamento do PDM, isto é:

a) Altura máxima de fachada: a dominante, 3 pisos acima da cota de soleira ou 10metros;-----
b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota de soleira pode ser superior a 1.----------
c) Índice máximo de utilização do solo: 1,35.----------

Área do Prédio – 1.434,10m^2
Área do Prédio em Solo Urbano – 490,00m^2
Áreas Propostas:
Área de Implantação: 142,54m^2;
Área Bruta de construção: Piso – 2 + Piso -1 + Piso 0 = 89,82 + 155,54 + 155,54 = 401,00m^2;
N.º de pisos – 1 + 2 pisos abaixo da cota de soleira (as características topográfica do terreno permitem, verificando-se uma diferença de cotas de aproximadamente 7m);
Índice de ocupação do solo/implantação – 0,29
Índice de utilização do solo/construção – 0,82

------Após apreciação, verifica-se que a pretensão **cumpre** com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.45º do PDMA.----------
------No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, irá considerar-se a área bruta de construção: 401,00 – 27,38 (área destinada a garagem) = 373,62m2.----------
------Assim, deverá o requerente assegurar dentro da parcela 3 lugar de estacionamento, de acordo com a proposta o requerente assegura um lugar de estacionamento em garagem e outro no logradouro. Da análise, verifica-se que esta não aparenta condições para criação do lugar de estacionamento em falta, nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, pelo que no caso de o requerente não conseguir assegurar os referidos lugares de estacionamento, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo.----------
------O requerente menciona que irá proceder ao pagamento da compensação (fl.42).----------
------Assim, e em cumprimento do n.º7 do art.82º do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.----------
------De acordo com o art.105º do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de 181,25€=1x(2,5X5)X14,50€/m.----------
------Relativamente aos afastamentos às estremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.60º e 73º do RGEU.----------
------O projeto encontra-se de acordo com o D.L. n.º163/06 de 8 de Agosto. Entrega termo de responsabilidade (fl.12) assinado pelo técnico, referindo a sua conformidade do projeto com o citado regime.----------
------Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN) verifica-se que o prédio se encontra condicionado por ambas as restrições, no entanto a proposta desenvolve-se fora das presentes condicionantes.----------
------Dado se localizar em espaço urbano, de acordo com o art.º16 do DL n.º124/2006 de 28/06, na redação dada pela Lei n.º76/2017 de 17/08, o presente não terá de salvaguardar uma faixa de gestão de combustível, conforme estipulado pelo art.22º do PDMA. Confirma-se ainda que de acordo com a carta de perigosidade, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.15º do PDMA local não possui a categoria de alta e muito alta, pelo que não se vê inconveniente.----------
------**Muro.**----------

------Quanto ao muro de vedação, o requerente prevê a execução de muro confinante com terreno particular. Verifica-se que a proposta cumpre com o disposto no n.º2 do art.18º do RUMA.----------
------**Conclusão.**----------
------Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e solicitação dos projetos de especialidades, dando conhecimento das condições de relativamente a águas residuais e de abastecimento de águas.----------
------Propõe-se ainda a Vossa Ex.ª, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, nos termos da informação supra, havendo uma compensação ao Município de 181,25€. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** De **Antonius Johanes Lutenbergh,** residente na localidade de Ladeiras, Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Ladeiras – Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.----------

------Presente o parecer datado de 20/02/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:----------

------**Identificação de Pretensão.**----------
------O requerente, Sr. Antonius Johannes Lugtenberg e outro, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº32, datado de 7 de Fevereiro de 2017, vem juntar elementos sobre a constituição de propriedade horizontal para habitação, localizada em Ladeiras – Vinhó, União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.----------
------**Antecedentes.**----------
------O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 5 de Janeiro, tendo concluído:----------

a) Da análise da memória descritiva entregue, deverá proceder à correção do cálculo da permilagem efetuado, uma vez que a "área comum", não é considerada para o presente efeito;

Corrige o cálculo de permilagem da proposta.

b) De acordo com o processo de licenciamento (fl. 393) os lugares de estacionamento interiores estão previsto em espaço que agora pretende tratar-se como "espaço comum", pelo que deverá esclarecer;

Altera a localização dos lugares de estacionamento interior.

c) O requerente prevê a cedência para espaços verdes de 176,82m^2. No entanto da análise dos elementos entregues (fl. 478), verifica-se que este não cumpre como disposto na alínea a) do n.º5 do art.81º do regulamento do PDMA, sendo que estes espaços deverão ainda salvaguardar os afastamentos previstos pelo n.º8 do art.81º do PDMA, para que a referida área seja elegível como cedência para espaço verde. Relativamente à área de cedência para equipamentos de utilização coletiva não é representada qualquer cedência;

O requerente pretende proceder à compensação financeira, por não possuir as necessárias áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva.

------Considerando a necessidade de encaminhar a presente pretensão para Reunião de Câmara para que esta aprove a sua constituição, irá proceder-se à transcrição do cálculo de compensação anteriormente realizado.----------

------**Propriedade Horizontal.**----------

------De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública, cumprindo assim todos os requisitos legais previstos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, conforme determinado pelo art.1415º do Código Civil e art.66º do RJUE na sua atual redação.----------

------Verifica-se que a pretensão, constituição de propriedade horizontal, se encontra instruída de acordo com o art.78º do RUMA.----------

------Considerando a aliena b), do n.º1 do art.4º do RUMA, a operação urbanística pretendida possui impacto relevante – dispõe de duas ou mais frações ou unidades independentes destinadas a habitação. Assim, esta operação deverá prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva conforme art.39º do RUMA. O proprietário procederá à compensação do município, conforme determinado pelo n.º2 do art.103º do RUMA.----------

------**Cumprimento de dotação de estacionamento.**----------

------Quanto ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, e dado que a edificação encontra-se sujeita a regime de propriedade horizontal, considera-se que o tipo de ocupação é de um edifício de habitação unifamiliar, pelo que o requerente deverá assegurar 1 lugar/fogo (T1) no interior do prédio e acresce a estes 20% para estacionamento público.----------

Uma vez que propõe 2 T1, deverá assegurar 2 lugares de estacionamento e 1 lugar para estacionamento público. A proposta apresenta os referidos lugares de estacionamento.----------

------**Cedências.**----------

------De acordo com o n.º2 do art.81º do Regulamento do PDM, as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva devem respeitar os seguintes valores mínimos:----------

- espaços verde de utilização coletiva – 28m^2/fogo;
- equipamentos de utilização coletiva – 35m^2/fogo;

------Do acima referido, verifica-se que o edifício em causa possui 2 fogos habitacionais. Logo terá que assegurar 56,00m^2 para espaços verdes de utilização coletiva e 70,00m^2 de equipamentos de utilização coletiva.----------

------No caso de compensação, nos termos do art.º104 do RUMA, o valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:----------

------Q = K1 (Q1 + Q2) = 0,5 x (702,97 + 1.790,63) = 1.246,80€;----------

------Q – valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;----------

------K1 – coeficiente de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município, conforme Portaria n.º420-A/2015 - 0,5;----------
------Q1 – valor em euros que corresponde ao valor da compensação devida ao Município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;----------
------Q2 - Valor em euros correspondente ao valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infraestruturas locais: arruamentos viários e pedonais; redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de águas, de águas pluviais, de eletricidade e telefónicas.----------

- Cálculo do valor de Q1 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

Q1 = 0,5 X Ab X C = 0,5 X (0,05 (56,00 + 70,00)) X (557,91 x 0,40) = 0,5 X 6,3 X 223,16 = 702,97€
Em que:
Ab (m^2) = i Ac – área bruta de construção passível de edificação na área destinada a equipamento público, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, sendo:
------i – índice médio de construção previsto na operação – 0,05;
------Ac – área, em m^2, de terreno objeto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verde de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, sendo a área total a ceder calculada de acordo com os parâmetros definidos em PDM – 56,00m^2 + 70,00m^2
------C – valor correspondente a 40% do custo do metro quadrado de construção a que se refere o n.º1 do art.º7 do D.L. n.º13/86, de 23 de janeiro, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país – 557,91 (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) X 0,40

- Cálculo do valor de Q2 – resulta da aplicação da seguinte expressão:----------

------Q2 = K2 + K3 = 1.790,63€
------Em que:
------K2 – valor correspondente a metade do custo das redes existentes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água e de águas pluviais nos arruamentos confrontantes com o prédio em causa. Calculado pelo produto do comprimento da confrontação do prédio com o arruamento onde existe essas infraestruturas pelo custo por m dessas redes, constante do art.º105.----------
a) Abastecimento de água:
(75,00m x 47,75€/m)/2 = 1.790,63€
b) Drenagem de águas residuais domésticas:
------No local não existe rede drenagem de águas residuais.----------
c) Rede de águas pluviais:
------No local não existe rede drenagem de águas pluviais.----------
K3 – valor correspondente a metade do custo dos arruamentos já existentes, incluindo passeio e estacionamento, calculado pelo produto da área desse arruamento na extensão da confrontação com o prédio pelos valores unitários de tipos de pavimentação indicados no art.44º.----------
a) Arruamento/Pavimentação:
------Em virtude de não existir arruamento pavimentado, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado.----------
b) Passeio e estacionamento:
------Em virtude de não existir passeio e estacionamento, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado.----------

------**O valor total da compensação é de 1.246,80€.**----------
------**CÁLCULO DE TAXA.**----------
------Taxa para realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, conforme estipulado no art.º110 do RUMA:----------
------TMI = (VI X 0,04 X C X S) / 100 = (1,40 X 0,04 X 557,91 X 455,88) / 100 = 142,43€----------
------VI – Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização com os valores constantes do quadro. Neste caso é de 1,40.----------
------C – valor em Euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados, para as diversas zonas do país. 557, 91€ (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto)----------
------S – É a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo a área de cave, anexos e sótão que quando destinadas exclusivamente a estacionamentos, garagens e arrumos, será apenas contabilizada em 50%) – Edificação Principal + Anexos + Garagem = 404,46 + 74,83 + 28,00 = 455,88m2.----------

------**O valor total da Taxa de Manutenção de infraestruturas (TMI) é de 142,43€.**--------
------**Conclusão.**----------
------Mais se propõe a Vossa Ex.ª o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.---------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Ladeiras – Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, nos termos da informação supra. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** De **Argobeiras – Construção Civil, Lda**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a aprovação da alteração de constituição da propriedade em propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão de um edifício multifamiliar, localizado na Rua Marinha Afonso, nº 45, na Vila de Arganil.----------

------Presente o parecer datado de 30/01/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:----------

------**Identificação de Pretensão.**
------O requerente, a empresa Agrobeiras, Lda., veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº415, datado de 28 de Novembro de 2017, requerer o pedido de licenciamento para trabalhos de alteração de edifício multifamiliar e alteração de propriedade horizontal, localizada em Rua Marinha Afonso n.º45 – Vila de Arganil, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.º4 do RJUE, na sua atual redação.-------

------**Apreciação.**----------
------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:----------
------A pretensão visa a alteração da disposição interior e abertura de novo vão para acesso a garagem.----------
------A alteração da constituição de propriedade horizontal, refere-se alteração de área da fração A, alteração das garagens correspondentes às respetivas frações e criação de nova fração (fração I) que corresponde a garagem, extraída da fração A.----------
------A presente pretensão é assinada por todos os proprietários das frações (fl.610-616), conforme previsto pelo n.º1 do art.1419º do Código Civil.----------
------A presente proposta não altera os parâmetros urbanísticos relativamente a processo de licenciamento, pelo que encontra de acordo com quadro síntese do loteamento.----------
------**Propriedade Horizontal**----------
------De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para parte comum, cumprindo assim os requisitos legais necessários à constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal, conforme determinado pelo artº1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação.----------
------Verifica-se que a pretensão, constituição de propriedade horizontal, se encontra instruída de acordo com o art.78º do RUMA.----------
------**Conclusão.**----------
------Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª a proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e solicitação dos projetos de especialidades.----------
------Mais se propõe a Vossa Ex.ª o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para aprovação da alteração de constituição da propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de constituição em Propriedade Horizontal, nos termos da informação supra. À DGU para operacionalização.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos e passando a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**--

------**QUARTO:** Processo de Obras nº 12/2013, de **Construções Castanheira e Joaquim, Lda – Declaração de Caducidade.**----------

------Presente o parecer datado de 16/02/2018, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta:----------

------No seguimento de comunicação com referência S/6874/2017, datado de 21/12/2017, a qual se transcreve:----------
------"(…) tendo em consideração o exposto no parecer técnico, o sentido provável é a declaração da caducidade, conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.º 71 do RJUE na sua atual redação.----------
------Assim, nos termos dos artigos 122.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.ª do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão, podendo, e assim o entender conveniente, consultar o processo no sector de Licenciamento de Obras Particulares e Vistorias, situado no 1º andar do Edifício dos Paços do Município, durante as horas de expediente"----------
------No decorrer do prazo de audiência prévia, o requerente não se pronunciou sobre o exposto.
------Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.º 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º12/2013.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do Processo de Obras nº 12/2013, de Construções Castanheira e Joaquim, Lda, nos termos da informação supra. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**----------

------**QUINTO**: De **Aida da Silva Almeida**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado na Tapada do Ribeiro, Cerdeira, União das Freguesias Cerdeira e Moura da Serra, com o artigo matricial nº 1790º.----------

------Presente a informação INF/DGU/38, datada de 19/01/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:----------

------Solicita a requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.----------
------O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.----------
------Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.----------
------Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.----------

------Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em duas parcelas, por atravessamento de arruamento.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------

------**Parcela (A)** – Área de 18.485,00 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Ribeiro e Junta de Freguesia;----------
----------Norte: Adelino Hilário Santos e Luis Manuel Fernandes Marques;---
----------Nascente: Luis Manuel Fernandes Marques e Caminho Público;-----
----------Poente: Caminho.----------

------**Parcela (B)** – Área de 15.415,00 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Aida da Silva Almeida e Lino José Gonçalves Rosa;----------
----------Norte: Luis Manuel Fernandes Marques;----------
----------Nascente: Aida da Silva Almeida e Ribeira;----------
----------Poente: Caminho Público, Aida da Silva Almeida e Lino José Gonçalves dos Santos Rosa.----------
------**Área cedida:** 190,00m².----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEXTO:** De **Valeiro da Fonte, Unipessoal, Lda**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado em Chãs d'Égua, Freguesia de Pióbão, com o artigo matricial nº 22723 R.----------

------Presente a informação INF/DGU/127, datada de 02/03/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:----------

------Solicita o requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.----------
------O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.----------
------Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.----------
------Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.----------

------Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em duas parcelas, por atravessamento de arruamento.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------

------**Parcela (A)** – Área de 590,39 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Estrada Municipal;----------
----------Norte: Estrada e Caminho Florestal;----------
----------Nascente: Augusto Pereira Fontinha;----------
----------Poente: Estrada Municipal e Caminho Florestal.----------

------**Parcela (B)** – Área de 923,74 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Augusto Pereira Fontinha;----------
----------Norte: Estrada e Caminho Florestal;----------
----------Nascente: Augusto Pereira Fontinha;----------
----------Poente: Maria Assunção de Sousa.----------
------**Área cedida:** 135,87m².----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SÉTIMO:** De **Pedro Alexandre Ferreira Rodrigues e outros**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado em Telhadela, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com o artigo matricial nº 7403R. ----------

------Presente a informação INF/DGU/126, datada de 02/03/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:----------

------Solicita o requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.----------
------O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.----------
------Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.----------
------Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.----------

------Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em duas parcelas, por atravessamento de arruamento.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------

------**Parcela (A)** – Área de 4.315,87 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Caminho;----------
----------Norte: Dr. Fernando da Maia Vale;----------
----------Nascente: António das Neves Abreu;----------
----------Poente: Ana Rodrigues.----------

------**Parcela (B)** – Área de 3.269,76 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Dr. Fernando da Maia Vale;----------
----------Norte: Caminho;----------
----------Nascente: António das Neves Abreu;----------
----------Poente: Ana Tavares.----------
------**Área cedida:** 157,07m².----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**OITAVO:** De **Maria Fernanda Caetano**, a solicitar a emissão de Certidão de Atravessamento de Prédio por caminho público, localizado na localidade e freguesia de Folques, com o artigo matricial nº 5221. ----------

------Presente a informação INF/DGU/162, datada de 09/03/2018, do assistente técnico Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta:----------

------Solicita a requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.----------
------O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.----------
------Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.----------
------Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.----------
------Desta forma propõe-se o deferimento do pedido e emissão de certidão comprovativa da divisão de terreno em duas parcelas, por atravessamento de arruamento.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.03.2018: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------

------**Parcela (A)** – Área de 2.716,00 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Caminho;----------
----------Norte: Caminho;----------
----------Nascente: Isabel Maria Fernandes Raimundo;----------
----------Poente: Escola Primária e Herd. de António Ventura Gomes.-------

------**Parcela (B)** – Área de 1.803,00 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Sul: Carlos Alberto da Costa Martins;----------
----------Norte: Caminho;----------
----------Nascente: Herdeiros de José M. S. Ferreira;----------
----------Poente: Herdeiros de António Ventura Gomes.----------
------**Área cedida:** 311,00m².----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Quinto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense" –** Reclamação apresentada pela Telhabel, Construções SA, relativa ao "Auto de Vistoria para a Recepção Definitiva Parcial". Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente em 12 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

------Presente ofício da Telhabel, Construções SA, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 12.03.2018: *"No impedimento do Senhor Presidente, aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação"*.**----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "na última reunião estivemos a analisar este assunto quanto aos procedimentos e quanto ao desenvolvimento de todo o processo; ficamos com algum receio de estarmos a tomar uma atitude, uma deliberação, que não seja consentânea com a legalidade deste processo. Pergunto ao Senhor Presidente se já sabia na altura, que havia esta reclamação? Porque ela é datada de 15 de Fevereiro; teria sido importante, nessa

altura, termos esta informação. Estranho esta situação e esta reclamação não ter vindo acompanhada de parecer jurídico, até porque o que vem aqui pedir, é a aprovação tácita; neste momento não sei o que hei-de dizer, sinto-me confuso em analisar em concreto o que é que podemos decidir hoje. Um pedido de aprovação tácita pressupõe um parecer jurídico; ao fim ao cabo estamos a cumprir um mandato político, não técnico, e isso cabe aos técnicos. Sobre esta matéria, preciso de um suporte técnico que ajude na decisão senão serei eu a ausentar-me! Não tenho nem certeza e nem suporte jurídico, para uma decisão."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "aquilo que tínhamos falado e foi aquilo que fizemos, e devo dizer que em relação a esta matéria, esta informação que no dia em que tivemos aqui a reunião, já tinha dado entrada no município, eu pessoalmente ainda não a tinha lido; de qualquer das maneiras, isso não altera o sentido da decisão que tomámos; devo dizer mais uma vez, que esta questão que eles estão a tentar invocar, de um acto tácito, não é tão pacífico como isso, porque se fosse tácito, nem sequer dependia da decisão do município, eles chegavam ao banco e diziam para lhe devolverem as garantias e o banco devolvia. Não é tão líquido que seja assim e por isso é que, embora seja um argumento que aqui está a ser invocado, também não embarcamos nele e nem o podemos aceitar como bom. O princípio mantém-se e é esse o sentido do ofício que foi remetido à empresa, de se fazer uma auditoria por uma entidade idónea, para tentar perceber relativamente àquilo que não correu tão bem naquela empreitada, de quem é que é a responsabilidade. Não estamos a falar de apreciar uma recepção definitiva tácita; tenho que ser muito claro relativamente a isto, porque também já o fui na última reunião, eu prefiro que seja um juiz a mandar-me fazer a libertação da caução do que o juiz perguntar-me porque é que a libertei; penso que não posso ser mais claro e, pelo que percebi na última reunião, olhamos para este processo da mesma maneira. Aquilo que foi dito ao empreiteiro vai neste sentido. Faço aqui a leitura daquilo que foi proposto juridicamente relativamente a este documento, isto sim, está também na documentação que foi distribuída; aquilo que a Dr.ª Inês Anjos, a nossa jurista, escreveu para a Senhora Vice-Presidente, num dia em que eu estava ausente do município, *"Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, nas suas faltas e impedimentos, conforme nº 3 do artigo 57º da Lei 169/99, de 18/9, na sua actual redação, relativamente a esta reclamação, conforme reunião da passada sexta-feira, entre mim própria, o Senhor Presidente e a engenheira Carla, e no seguimento da decisão tomada pela Câmara Municipal de Arganil, a 6 de Março de 2018, de pedido de auditoria externa sobre esta obra, concluiu-se que a apreciação da mesma deveria aguardar o resultado dessa auditoria: não obstante, porque nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 345º do CCP, o prazo para o dono da obra se pronunciar termina hoje,* (12 de Março)*, sob pena de deferimento da reclamação, e uma vez que não é possível reunir a Câmara para o efeito, proponho que essa decisão de aguardar pelo resultado da auditoria, seja formalmente tomada, sob ratificação na próxima reunião de Câmara, de 20 de Março de 2018. Mais se propõe que relativamente ao teor da reclamação na alínea a) do ponto 2, seja tomada decisão de indeferimento, pois nos termos do disposto no número 7 do artigo 394º, aplicável nos termos do número 6 do artigo 398º, só haveria recepção tácita se o dono de obra não*

agendasse a vistoria 30 dias após o termo dos 30 dias a que se refere o número 5. À consideração superior". Foi esta a proposta feita pela Dr.ª Inês, comunicar a decisão de indeferimento relativamente à recepção tácita e, ao mesmo tempo, comunicar a decisão que aqui tomámos de avançar para uma auditoria. A Senhora Vice-Presidente aprovou o proposto. Senhor Vereador, isto não altera em nada aquilo que foi o nosso entendimento; olhamos para este problema e já o pude perceber da mesma maneira. Entendemos que, com alguma probabilidade, isto até pode dar processo judicial, mas era uma decisão colectiva; neste caso em concreto a responsabilidade será de todos nós. Volto a dizer que prefiro claramente ser maçado porque há um processo contra o município, porque não se fez aquilo que o empreiteiro tinha pretensão que fosse efectuado, do que o Senhor Dr. Juíz perguntar-me porque é que fiz determinado acto, prefiro a primeira e penso que os senhores também, porque em processos com esta grandeza, estamos a falar de uma responsabilidade que não é só do presidente da Câmara, mas de todos os membros da Câmara Municipal."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Fernando Vale, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente em 12 de Março p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.----------

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

------O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:----------

------1 – Despacho nº 3/GP/2018, dando conta da nomeação do Dr. Filipe Miguel dos Anjos Frias como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;----------

------2 – Alteração nº 5 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 5 às GOP de 2018.------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------